



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 172/2017  
De , 4 de Dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E  
DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito  
de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na  
suas atribuições legais, especialmente a Lei  
Municipal n.º 1182/2017, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT,  
abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais) nas  
dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA		
003.12.361.0029.1091	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BAS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
003.12.361.0031.1100	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAEF/P	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
003.12.365.0031.1119	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A CRIANÇA - PN	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
	SUBTOTAL	52.200,00
	TOTAL	52.200,00

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados  
recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das  
seguintes dotações:

05 SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA		
001.12.361.0016.2007	MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
001.12.361.0031.1101	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
001.12.364.0028.2010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UAB CEFAPRO E INCLUSAO DIGITA	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT  
GABINETE DO PREFEITO

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
002.12.365.0032.2014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM 60% DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FU	
3190040000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	7.700,00
004.12.365.0032.1113	AUTONOMIA DE GESTAO FINANCEIRA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
004.12.365.0032.2013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.800,00
005.13.392.0033.2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
	SUBTOTAL	52.200,00
	TOTAL	52.200,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.**

---

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.